



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 8.051, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

***Dá nova redação aos artigos 7º e 8º do  
Decreto nº 7.960/2021.***

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no inciso V, artigo 43, Capítulo V da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os artigos 7º e 8º do Decreto nº 7.960, de 08 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

I – do disposto na Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022.

.....

III – (Revogado).

.....

**Art. 8º** As atividades permitidas neste Decreto deverão seguir os protocolos da vigilância sanitária e demais órgãos de saúde, inclusive a adoção de avisos para distanciamento entre filas de no mínimo 1,5 m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra e, ainda, disponibilizar produtos de higienização eficaz contra o COVID-19, como álcool gel, sabão líquido e água para lavagem das mãos, o uso de máscaras de proteção facial e outros métodos recomendados pelas autoridades sanitárias.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial fica restrita aos locais destinados à prestação de serviços em saúde e aos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso para embarque e desembarque.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Estado de São Paulo

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 18 de março de 2.022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização  
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização